



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Radar Inteligência Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, neste ato representada por **Antonio Geraldo Topanotti**, portador do CPF nº 506.602.419-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.500,00(sete mil quinhentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e segunda do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	UN	2,00	3.750,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00

Cláusula segunda- Do preço :

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 41.250,00(Quarenta um mil duzentos cinquenta reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 08/04/2022.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 08/04/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

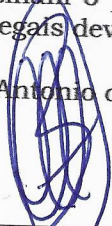
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/04/2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Radar Inteligência Eireli
CNPJ n.º 00.481.961/0001-65
Antonio Geraldo Topanotti
CPF n.º 506.602.419-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;

VIGÊNCIA: 08/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>18/04/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2243</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>17/04/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1856</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:219CAC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 13.799/2020, a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 16 de abril de 2021 com o Comitê do COVID-19, que deliberou sobre a possibilidade e concordância sobre as mudanças nas medidas de controle à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, que demonstrou por meio do último **Informe Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de 16 de abril de 2021**, a diminuição dos novos casos de infectados em 100%;

CONSIDERANDO, o **Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde do dia 11 de abril de 2021**, a diminuição na média móvel de casos por data de diagnóstico no Paraná, a diminuição na média móvel de óbitos por data do óbito no Paraná, a diminuição de 25,77% do número de casos confirmados no Paraná por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior, e a redução de 24,89% no número de óbitos no Paraná por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior, e a redução de 20,86% do número de casos confirmados na região Macro Oeste por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior;

CONSIDERANDO, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as medidas de prevenção e normas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e responsabilidade conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º. Institui nova restrição à circulação de pessoas e veículos no período das 00h às 05h, diariamente, em espaços e vias públicas;

Art. 2º. Os serviços e atividades relacionados às festas, reuniões, casamentos e eventos em gerais poderão funcionar entre às 06h e 00h, todos os dias da semana, inclusive finais de semana, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiros/alvará de funcionamento.

Art. 3º. Ficam autorizados a realização de programas sociais municipais, a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social, condicionado à limitação de ocupação em 50% (cinquenta por cento) em locais fechados.

Art. 4º. Ficam autorizados o retorno das atividades esportivas em geral, incluindo as Escolas de Futebol, observando as medidas sanitárias de combate ao coronavírus.

Art. 5º. Os velórios poderão acontecer livremente, com exceção dos óbitos motivados pelo coronavírus Covid-19, e desde que sejam respeitadas as medidas sanitárias de combate ao coronavírus, bem como a limitação da capacidade das capelas mortuárias em 50%;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo em sendo necessário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 16 de abril de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:17B8F63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;

VIGÊNCIA: 08/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46F71FC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VIGÊNCIA: 15/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

VALDEMAR MORAIS DE LIMA
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1370/2021 - 16.04.2021

Súmula: Designa os Representantes para comporem a COMDEC de Manfrinópolis e da outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 00401/10 de 11/05/2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil), diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, as seguintes organizações e respectivos representantes:

1. Presidência:
 Presidente: Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
 Vice-presidente: Taisler Guimarães da Silva
 2. Diretoria de Operações:
 Coordenador: Silomar Elias de Oliveira
 Secretário-Executivo: Susana Francisconi
 3. CONSELHO MUNICIPAL:
 Câmara de Vereadores: Altair Panzera
 Secretaria de Urbanismo: Rodson Della Betta
 Secretaria do Interior: José Paulo Gomes dos Santos
 Secretaria de Saúde: Amálio Alves Carneiro
 Secretaria de Assistência Social: Daniele Andressa Ferreira
 Polícia Militar: Cabo Valdomiro da Silva
 Associação de Idosos: Antonio Moreira da Silva
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 3º - Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2021.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 175/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, Processo 23/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Locação de um rolo compactador para uso da secretaria municipal de obras, viçiação e urbanismo.	ANTONIO MEOTTI Fiscal
	LUIZ CARLOS BARVIEIRA

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
 Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de abril de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIPOXICICLOQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	ASPEN	COMP		16.000,00	1,36	21.760,00
TOTAL								21.760,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020
Pregão nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
 VALOR: R\$ 68.550,00
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;
 VIGÊNCIA: 08/04/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 7.500,00
 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - Processo nº 296/2021
 Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) de para todas as secretarias da municipalidade.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA AGULHAS COSTURA MATERIAL ACO NIQUELADO, NUMEROS 03, 06, 07, 08	corrent		UN	40,00	0,25	10,00
1	4	ILHOS DE CORTINA 28MM ILHOS INJETADO MACHO E FEMEA NAS DIMENSÕES : DIAMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 43MM E DIAMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE 62MM, EM MATERIAL PLÁSTICO	bella		UN	2.000,00	0,48	960,00
1	9	TECIDO CHTA ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA APROXIMADA 140 CM	disapara		METRO	500,00	8,95	4.475,00
1	10	TECIDO DE JUTA CRU TECIDO JUTA NATURAL UTILIZADA EM ARTESANATOS EM GERAL, 100% JUTA, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 1,50M DE LARGURA.	festilote		METRO	350,00	10,86	3.780,00
1	15	TECIDO PAFÉ 100% POLIÉSTER, COM 1,30M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	rozac		METRO	100,00	39,90	3.990,00
1	18	TECIDO TULE 100% POLIÉSTER, COM 1,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DECOLOR		METRO	350,00	2,90	1.015,00
1	19	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIÉSTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPA		METRO	350,00	21,00	7.350,00
1	20	TECIDO VOAL GROSSO, 100% POLIÉSTER, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	rozac		METRO	260,00	10,45	2.717,00
1	21	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA, 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	velux		ROLO	15,00	29,90	448,50
TOTAL								24.745,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ELASTICO 20MM, PEÇAS COM 25 METROS	ZANOT	PI	PC	40,00	10,00	400,00
1	3	ELASTICO 49MM, PEÇAS COM 25 METROS.	ZANOT	PI	PC	40,00	21,89	875,60
1	5	LINHA PARA MAQUINA RETA LINHA EM CONE TRICH PARA COSTURA RETA, 100% POLIÉSTER, 2000E	MACORES		UN	40,00	3,50	140,00
1	6	TECIDO BLACKOUT LISO TECIDO BLEGAUTE BLACKOUT EM TECIDO CORES DIVERSAS 2,90 METROS DE LARGURA	EURO	ADO	METRO	850,00	25,89	22.006,50
1	7	TECIDO BROCCADO, CORES DIVERSAS.	MAKRO		METRO	240,00	29,87	7.173,60
1	8	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LISAS	ADAR		METRO	400,00	4,90	1.960,00
1	11	TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO.	ADAR		METRO	300,00	10,00	3.000,00
1	12	TECIDO JEANS (PIGMENTADO JENS NITIDO) 1,52 DE LARGURA	ADAR		METRO	100,00	20,94	2.094,00
1	13	TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS.	QUATR		METRO	100,00	20,00	2.000,00
1	14	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50MT	SISAO	GERAL DO	METRO	1.000,00	20,00	20.000,00
1	16	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	ADAR		METRO	100,00	4,00	400,00
1	17	TECIDO PIQUET TECIDO PIQUET 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	GAUC	HA	METRO	250,00	19,90	4.975,00
TOTAL								65.024,70

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
 VIGÊNCIA: 15/04/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
 CNPJ Nº 84.816.867/0001-00
 Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL
 CPF nº 628.072.779-34
 OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 65.024,70 (Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

VACINAS COVID-19
RECEBIDAS E
APLICADAS



Barracão PR, 16 de Abril 2021

1ª Dose recebida COVID-19	1ª Dose Aplicada COVID-19
1.435	1.237
2ª Dose recebida COVID-19	2ª Dose Aplicada COVID-19
1004	368

Total de Vacina Covid-19 recebidas:
2.439 Doses

OBS: Vacinando IDOSOS de 60 anos E MAIS, enquanto durar a estoque.